

COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-IOUU

CNPJ/ME nº 40.020.431/0001-34

NIRE: 35.300.566.203

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS DEBENTURISTAS 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-IOUU REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2021

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 21 (vinte e um) de maio de 2021, às 10h00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 625 de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625"), coordenada pela Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-IOUU, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Securitizadora").

2. MESA: Presidente: Sr. Carlos Pereira Martins; Secretário: Sr. Matheus Gomes Faria.

3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de edital de convocação, de acordo com o artigo 71, § 2º, combinado com o artigo 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e, ainda, nos termos da cláusula 4.3. do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Subordinada, para Colocação Privada, da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-IOUU ("Escritura de Emissão", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), em razão da presença da totalidade dos Debenturistas.

4. QUÓRUM: Presentes debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme lista de presença constante do Anexo I à presente ata ("Debenturistas").

5. OUTROS PARTICIPANTES: (i) Representantes da Emissora; e (ii) representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário").

6. ORDEM DO DIA: discutir e deliberar sobre: (i) a prorrogação, em 12 (doze) meses), da Data de Vencimento das Debêntures; (ii) a alteração do cronograma de pagamento, constante do Anexo I da Escritura de Emissão; e (iii) autorização ao Agente Fiduciário e a Emissora a tomar todos os atos necessários para refletir as deliberações da presente assembleia nos documentos da operação.

7. DELIBERAÇÕES: colocada a matéria em discussão e posterior votação, restou unanimemente aprovado:

(i) a alteração da definição de Data de Vencimento, prevista no glossário da Escritura de Emissão, bem como a alteração da cláusula 3.16.1 da Escritura de Emissão, para prever a prorrogação, em 12 (doze) meses, da Data de Vencimento das Debêntures, que passarão a ser exigíveis da seguinte forma:

"Data de Vencimento
dia 15 de junho de 2024"

As Debêntures terão vencimento no

"3.16.1. *As Debêntures terão prazo de vigência de 1.174 (mil cento e setenta e quatro) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, por tanto, em 15 de junho de 2024 ("Data de Vencimento")"*

(ii) em decorrência do aprovado no item (i) acima, a alteração do Anexo I da Escritura de Emissão, de forma a ajustar as datas do cronograma de pagamento, que passará a ser exigível da seguinte forma:

"Anexo I ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série única, da Espécie Subordinada, para Colocação Privada, da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-IOUU"

CRONOGRAMA DE DATAS DE PAGAMENTO

Data
15/04/2021
15/05/2021
15/06/2021
15/07/2021
15/08/2021
15/09/2021
15/10/2021
15/11/2021
15/12/2021
15/01/2022
15/02/2022
15/03/2022
15/04/2022
15/05/2022
15/06/2022
15/07/2022
15/08/2022
15/09/2022
15/10/2022
15/11/2022
15/12/2022

<i>Data</i>
<i>15/01/2023</i>
<i>15/02/2023</i>
<i>15/03/2023</i>
<i>15/04/2023</i>
<i>15/05/2023</i>
<i>15/06/2023</i>
<i>15/07/2023</i>
<i>15/08/2023</i>
<i>15/09/2023</i>
<i>15/10/2023</i>
<i>15/11/2023</i>
<i>15/12/2023</i>
<i>15/01/2024</i>
<i>15/02/2024</i>
<i>15/03/2024</i>
<i>15/04/2024</i>
<i>15/05/2024</i>
<i>Data de Vencimento</i>

(iii) autorizar o Agente Fiduciário e a Emissora a tomar todos os atos necessários para refletir as deliberações da presente assembleia nos documentos da operação.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula terão o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão e nos demais documentos vinculados à Emissão.

8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lavrada, lida e assinada. Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das S/A. Presidente: Carlos Pereira Martins e Secretário: Matheus Gomes Faria. Assinaturas dos presentes: Debenturistas, conforme Anexo I à presente Ata; Emissora; e Agente Fiduciário.

São Paulo, 21 de maio de 2021.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]

[Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Subordinada, para Colocação Privada, da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-IOUU, realizada em 21 de maio de 2021.]

Carlos Pereira Martins
Presidente

Matheus Gomes Faria
Secretário

COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-IOUU
Emissora

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**
Agente Fiduciário

ANEXO I

Página de Assinaturas - Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária dos Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Subordinada, para Colocação Privada, da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-IOUU, realizada em 21 de maio de 2021.

DEBENTURISTA	CNPJ/CPF	VOTO DELIBERAÇÃO
BANCO SMARTBANK S.A.	58.497.702/0001-02	APROVAR DocuSigned by: <i>Marcio Vaz Cardoso</i> E7A34EDD06E6437... DocuSigned by: <i>Marcelo Moreira Bella</i> B370ADEEABA94DD...

Neste ato representado por seus representantes legais Marcio Vaz Cardoso, inscrito no CPF/ME sob o nº 286.026.598-81, e Marcelo Moreira Bella, inscrito no CPF/ME sob o nº 298.136.408-12